



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar  
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

## Plano de Trabalho - TED Nº 373/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 09 de dezembro de 2025.

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### 1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**  
1.1.2. Nome da autoridade competente: **José Ubiratan Rezende Santana**  
1.1.3. Número do CPF: **\*\*\*.646.925-\*\***

#### 1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do Incra de Pernambuco (PE)**  
1.2.2. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria de Pessoal nº 1.302, de 6 de novembro de 2025**  
1.2.3. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DAF-1**  
1.2.4. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do Incra de Pernambuco (PE)**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### 2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizado(a): **26418 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco**  
2.1.2. Nome da autoridade competente: **José Carlos de Sá Júnior**  
2.1.3. Número do CPF: **\*\*\*456.244-\*\***  
2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-Reitoria de Ensino (PRODEN)**  
2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de Recondição, de 23 de abril de 2024, publicado na seção 2 do DOU de 24 de abril de 2024**

#### 2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158136 - Reitoria/IFPE**  
2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **158136 - Reitoria/IFPE**

### 3. OBJETO:

- 3.1. **Oferta de curso de Licenciatura em Educação Física - Turma Especial Pronera.**
4. **DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**
- 4.1. Meta 1. Gestão Administrativa e Planejamento do Projeto;
- 4.2. Meta 2. Implementação do Curso de Licenciatura em Educação Física - Pronera.
5. **JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**
- 5.1. O profissional em Educação Física tem como objeto de estudo e intervenção a Cultura Corporal. Sua busca permanente consiste, portanto, em atuar como autêntico protagonista na promoção do bem-estar pessoal e coletivo. Diante dos elementos já expostos se faz necessário situar que, diante de uma perspectiva de futuro, a oferta de um curso de licenciatura em uma instituição pública e gratuita e que tem a identidade do IFPE terá a priori como desafio formar novos/as docentes compreendendo que os sujeitos sociais são a razão de ser de sua atuação. Para tanto, partimos do pressuposto de que todo processo de formação a ser apreendido ao longo do curso está assentado numa realidade social expressa por meio de experiência de vida, na grande maioria, de jovens filhos da classe trabalhadora que poderão acessar a instituição e que se configura enquanto oportunidade de acesso a uma educação voltada às especificidades do campo (Taffarel, 2012).
- 5.2. Sob esta perspectiva, os estudantes não se tratam de sujeitos sem rosto, sem história, sem origem ou fração de classe. Os sujeitos aos quais nos referimos são predominantemente jovens e, em menor número, adulto, de classe popular, filhos de trabalhadores assalariados ou que produzem a vida de forma precária por conta própria, do campo e da cidade, de regiões diversas e com particularidades socioculturais e étnicas. É sob essa realidade de tempos e espaços diversos de sujeitos coletivos (jovens e adultos) reais que se dá a atividade docente (Frigotto; Ciavatta, 2004, p. 57). Compreende-se que o espaço de formação se constitui num lugar onde são forjadas as novas gerações através de atividade e luta com as formas de dominação instituídas culturalmente. Portanto, tem como pressuposto orientador da proposta formativa o seguinte horizonte:
- 5.3. Promover a educação profissional, científica e tecnológica em todos os níveis e modalidades, com base no princípio da indissociabilidade das ações de ensino, Pesquisa e Extensão, comprometida com uma prática cidadã e inclusiva, de modo a contribuir para a formação integral do ser humano e o desenvolvimento sustentável da sociedade (IFPE, 2018, p.7).
6. **SUBDESCENTRALIZAÇÃO:**
- 6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
- ( ) Sim
- ( x ) Não
7. **FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
- ( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- ( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
8. **CUSTOS INDIRETOS**
- 8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

8.2. Os custos indiretos do projeto serão destinados à Contratação da Fundação de Apoio, conforme consta na descrição no Plano de Aplicação Consolidado.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ALTERAR)

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	<b>Meta 1. Gestão administrativa e financeira do Projeto</b>	-	-	-	<b>5.848.700,00</b>	A contar da data de assinatura.	<b>08/08/2030</b>
Etapa 1	Contratação da Fundação de Apoio	Unidade	1	366.724,65	366.724,65	08/12/2025	27/07/2030
Etapa 2	Recursos humanos para atuar na equipe do Programa	Unidade	1	1.335.350,00	1.335.350,00	08/12/2025	27/07/2030
Meta 2	<b>Meta 2. Implementação do Curso de Educação Física</b>	-	-	-	<b>3.903.573,50</b>	<b>08/12/2025</b>	<b>08/08/2030</b>
Etapa 1	Bolsa 60 estudantes	Unidade	60	15.750,00	945.000,00	08/12/2025	08/08/2030
Etapa 2	Recursos humanos para atuar no apoio administrativo	Unidade	4	109.200,00	436.800,00	08/12/2025	08/08/2030
Etapa 3	Serviços de Terceiros	Unidade	1	2.088.300,00	2.088.300,00	08/12/2025	08/08/2030
Etapa 4	Encargos	Unidade	4	61.106,25	244.425,00	08/12/2025	08/08/2030
Etapa 5	Material de Consumo	Unidade	1	77.048,50	77.048,50	08/12/2025	08/08/2030
Etapa 6	Diárias	Unidade	1	112.000,00	112.000,00	08/12/2025	08/08/2030

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor (R\$)
Novembro/2025	403.764,65
Janeiro/2026	1.217.668,17
Janeiro/2027	1.213.238,17
Janeiro/2028	1.213.238,17
Janeiro/2029	1.185.832,00
Janeiro/2030	371.906,99

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
		2025/2026
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Sim)	R\$ 366.724,65
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Não)	R\$ 5.238.923,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 5.605.648,15</b>

## 12. PROPOSIÇÃO

**José Ubiratan Rezende Santana**

Diretor de Desenvolvimento Sustentável - Incra

## 13. APROVAÇÃO

**José Carlos de Sá Júnior**

Reitor do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Pernambuco

//



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 09/12/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sá Junior, Usuário Externo**, em 26/12/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26629945** e o código CRC **F3EFB0BE**.